



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 18.128.256/0001-44

Tel.: (32) 3577-1173 / 3577-1241 - Fax: 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000 - Rodeiro - MG

LEI N. 984/2012

Altera a redação do art. 1º da Lei n. 880/2007, de 21 de junho de 2007 que "Dispõe sobre a Denominação de Logradouro Público no Município de Rodeiro"

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal n. 880/2007, de 21 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Santos Benevenuto os logradouros codificados com os números 1241, 1242 e 1243.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro - MG, 24 de maio de 2012.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Quadro de Avisos
Em 24 05 12 de acordo com o
Art. 89 da LOM e registrado no livro próprio.

Frederico Pereira Paschoalino
Secretário Executivo